



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO No 025, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Estabelece novo horário de fechamento da Ponte Dom Pedro II, para fins de manutenção e melhorias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, e objetivando garantir um acesso mais célere às Santas Casas de Cachoeira e de São Félix, bem como à policlínica de Santo Antônio de Jesus, e Hospitais de Feira de Santana, Salvador e demais centros médicos avançados da região;

CONSIDERANDO o impacto direto na Comunidade Acadêmica das diversas instituições educacionais da região, que possuem cursos noturnos, com aulas que se estendem até às 23h, contando com muitos alunos(as) oriundos de cidades circunvizinhas, e que necessitam do acesso através da Ponte Dom Pedro II para chegarem ao seu destino letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o impacto socioeconômico na nossa região, que envolve diretamente o fluxo de pessoas das cidades de Cachoeira, São Félix, Muritiba, Maragogipe, Governador Mangabeira, Cruz das Almas, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior tranquilidade e conforto para nossa população e das cidades circunvizinhas, haja vista a corriqueira realização de eventos sociais, públicos e privados, na região do recôncavo, os quais, em diversas oportunidades, se estendem até horários mais avançados da noite.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o **horário de fechamento da Ponte Dom Pedro II, entre às 23:00h e 05:00h, das segundas às sextas-feiras**, para fins de realização de serviços de manutenção por parte da Administradora VLI Multimodal S.A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE